



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM**

CEARÁ-MIRIM – RN

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2022**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	18
4.4 Aposentadoria Especial	19
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	21
5.1 Hipóteses Financeiras	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23

2

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

5.2 Hipóteses Biométricas	24
5.2.1 Novos Entrantes.....	24
5.2.2 Tábuas Biométricas	24
5.3 Outras Hipóteses.....	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	25
5.3.4 Despesas Administrativas.....	26
6. REGIME FINANCEIRO.....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	28
8.5. Ativo Líquido do Plano	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	30
8.10. Resultado Atuarial	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	31
8.11. Plano de Custo	31
8.11.1 Contribuições Correntes	31
8.11.2 Contribuições Normais	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	33
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	34

8.12. Projeções Atuariais	34
8.13. Conclusões	34

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.11

QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....pág.31

QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....pág.33

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.12
GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.13
GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.14
GRÁFICO 06. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.16

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CEARÁ-MIRIM, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário oferecido aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CEARÁ-MIRIM, localizado no estado do RN.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CEARÁ-MIRIM – RN, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

10

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 5.252.331,11 (cinco milhões duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais e onze centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de CEARÁ-MIRIM – RN 1761 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1045 servidoras representam 59,00% do total, enquanto que os homens totalizam 716 servidores, representando assim 41,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

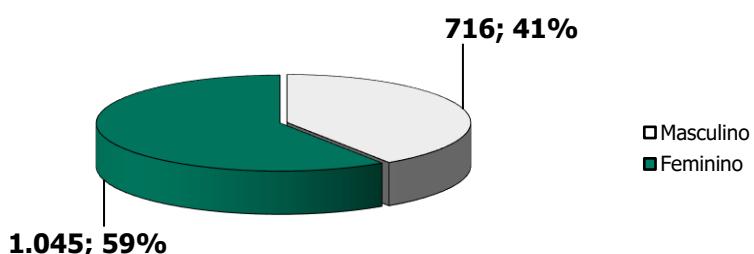


GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 47,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 48,1, sendo aproximadamente 0,42% maior que a dos homens.

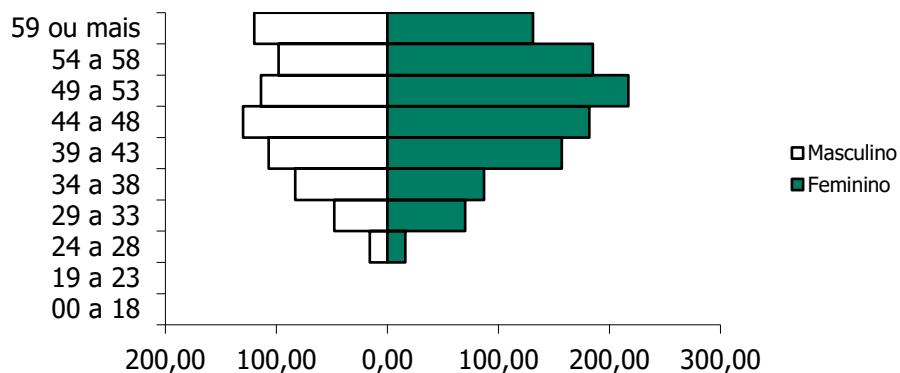


GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

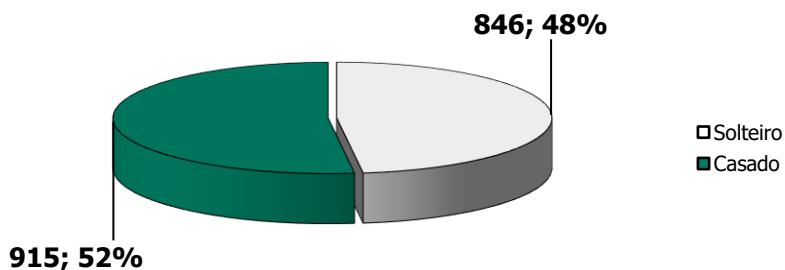


GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 846 servidores solteiros, representando 48,00% do total, enquanto têm-se 915 servidores casados, representando assim 52,00% do total.

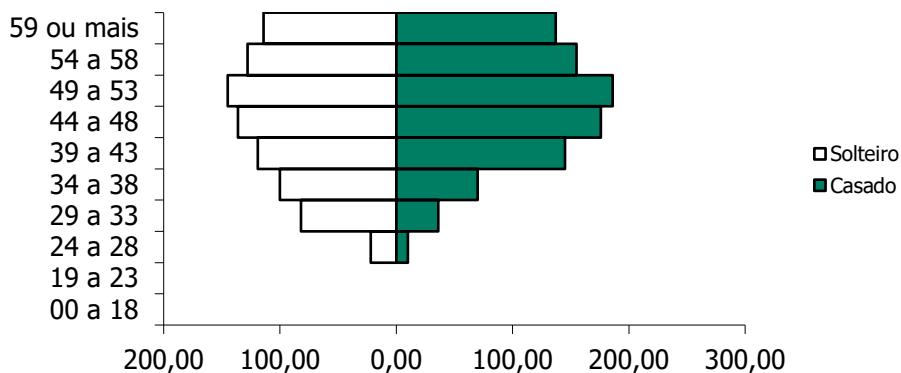


GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 46,9 anos, enquanto que entre os casados é de 49.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quanto cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

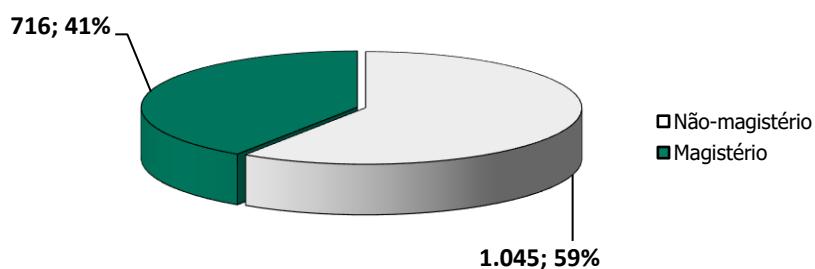


GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

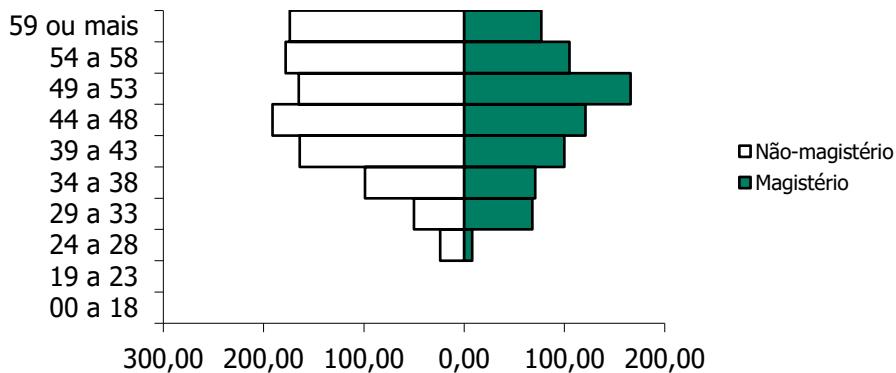


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 716 indivíduos, representando 41,00% do total, enquanto que 59,00% do total são Não-magistério, isto é, 1045 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,88%: 47,2 contra 48,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 6,59% destes recebem até 1 salário mínimo, 70,3% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 22,26% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,85% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

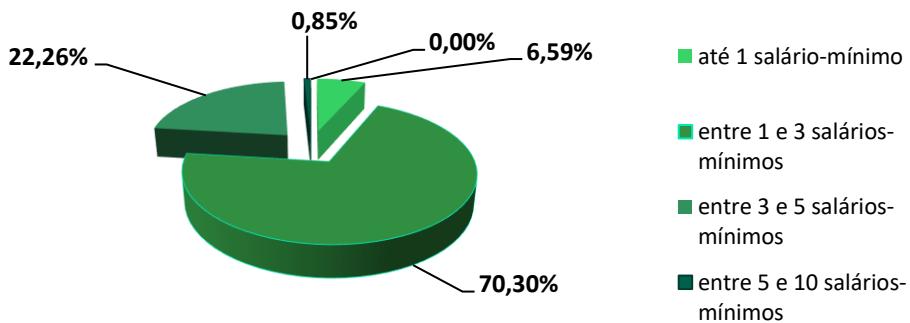


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 10,5 anos.

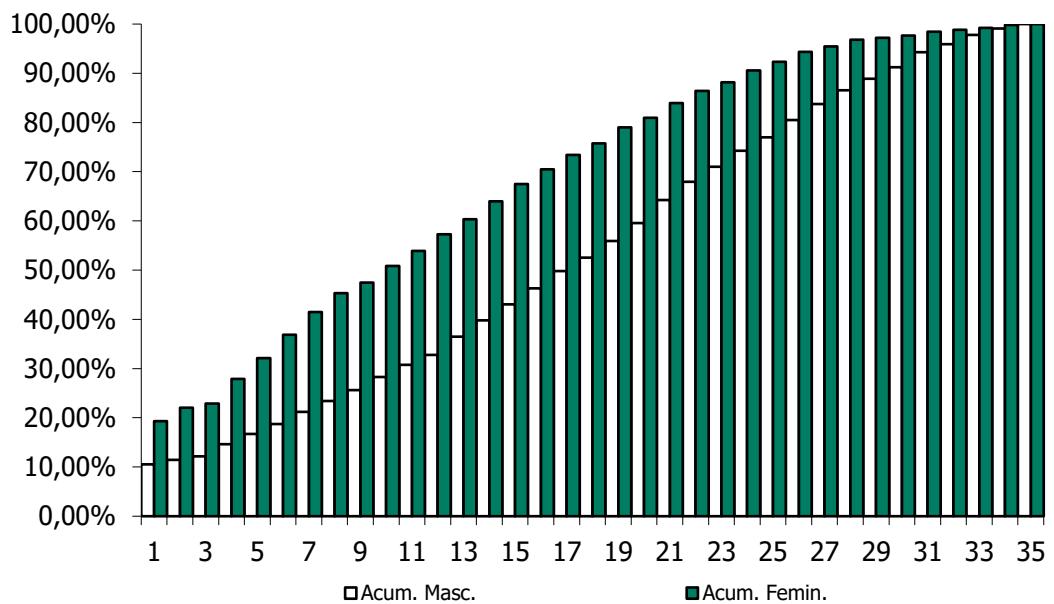


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de CEARÁ-MIRIM.

3.2.3 Inativos

O RPPS de CEARÁ-MIRIM possuía, na data base desta avaliação atuarial, 191 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 738.941,23 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.868,80 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,7 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de CEARÁ-MIRIM possuía, na data base desta avaliação atuarial, 28 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 43.939,94 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.569,28 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). A idade média destes segurados é de 44,5 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de CEARÁ-MIRIM, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

É o benefício devido ao segurado que, estando ou não em fruição de auxílio-doença concedido pelo Município, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de que é titular, ensejando o pagamento de proventos a este título, enquanto permanecer nessa condição, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, a qual terá efeitos a partir do mês subsequente ao da publicação do ato administrativo concessório do benefício.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

4.4 Aposentadoria Especial

O professor, servidor público, que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de idade para aposentadoria reduzidos em 5 (cinco) anos e o tempo de contribuição de 25 anos (vinte e cinco) anos.

Regras de Transição

O segurado que tenha ingressado no serviço público municipal até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

- I- 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
- III- 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O somatório da idade e do tempo de contribuição para os professores, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, que corresponderá a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado

por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I- 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
- II- uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem) por cento, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*

5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
6. Compensação Previdenciária.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Novos Entrantes; e
2. Tábuas Biométricas.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. Rotatividade;
2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;
3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e
4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,04% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CEARÁ-MIRIM terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS – de CEARÁ-MIRIM, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevida de válidos: IBGE-2021;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) Sobrevida de inválidos: IBGE-2021;*

24

- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CEARÁ-MIRIM é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*

26

- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CEARÁ-MIRIM possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CEARÁ-MIRIM - RN, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de CEARÁ-MIRIM.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 125.040.000,51 (cento e vinte e cinco milhões quarenta mil reais e cinquenta e um centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 541.285.582,80 (quinhentos e quarenta e um milhões duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 138.652.823,34 (cento e trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 108.870.020,07 (cento e oito milhões oitocentos e setenta mil e vinte reais e sete centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 86.707.192,28 (oitenta e seis milhões setecentos e sete mil e cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Sua Composição é R\$ 86.554.552,45 (oitenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$

152.639,83 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 151.147.522,82 (cento e cinquenta e um milhões cento e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 267.655.217,08 (duzentos e sessenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 164.406.174,01 (cento e sessenta e quatro milhões quatrocentos e seis mil e cento e setenta e quatro reais e um centavo) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 103.249.043,07 (cento e três milhões duzentos e quarenta e nove mil e

quarenta e três reais e sete centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 31.043.797,34 (trinta e um milhões quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 160.815.651,13 (cento e sessenta milhões e oitocentos e

quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
-R\$ 31.043.797,34	R\$ 84.225.295,47	R\$ 107.762.687,50

A piora do resultado deu-se, principalmente, pela mudança das tábuas de sobrevivência e pelo impacto da alíquota patronal sobre os benefícios a conceder.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 2 (dois) salários-mínimos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2023	5,51%
2024	7,11%

31

2025	10,74%
2026	16,77%
2027	16,38%
2028	15,98%
2029	15,59%
2030	15,21%
2031	14,83%
2032	14,45%
2033	14,07%
2034	13,70%
2035	13,34%
2036	12,97%
2037	12,61%
2038	12,26%
2039	11,90%
2040	11,56%
2041	11,21%
2042	10,87%
2043	10,53%
2044	10,19%
2045	9,86%
2046	9,53%
2047	9,21%
2048	8,89%
2049	8,57%
2050	8,25%
2051	7,94%
2052	7,63%
2053	7,32%
2054	7,02%
2055	6,72%
2056	6,42%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 25,9% (vinte e cinco vírgula noventa por cento), já desconsiderando o efeito das despesas

administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,84%
Aposentadoria por Invalidez	1,84%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,42%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,80%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	25,90%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 28,90% (vinte e oito vírgula noventa por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 14,90% (quatorze vírgula noventa por cento).

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o finacie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 31.043.797,34 (trinta e um milhões quarenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 160.815.651,13 (cento e sessenta milhões e

33

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

oitocentos e quinze mil e seiscientos e cinquenta e um reais e treze centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

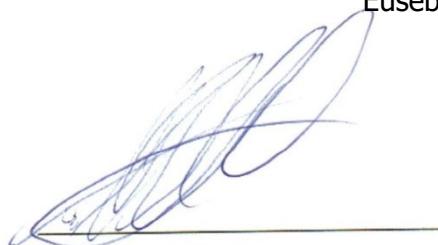
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 2 (dois) salários-mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M
2023	8,22%	6,18%	6,46%
2024	16,83%	12,65%	13,22%
2025	25,41%	19,10%	19,97%
2026	34,80%	29,72%	41,10%
2027	34,07%	28,99%	39,84%
2028	33,35%	28,27%	38,59%
2029	32,63%	27,56%	37,35%
2030	31,92%	26,85%	36,13%
2031	31,22%	26,16%	34,92%
2032	30,52%	25,47%	33,72%
2033	29,84%	24,78%	32,53%
2034	29,16%	24,10%	31,36%
2035	28,48%	23,43%	30,20%
2036	27,81%	22,77%	29,04%
2037	27,15%	22,11%	27,90%
2038	26,50%	21,46%	26,77%
2039	25,85%	20,81%	25,65%
2040	25,21%	20,17%	24,55%
2041	24,57%	19,54%	23,45%
2042	23,95%	18,92%	22,37%
2043	23,32%	18,30%	
2044	22,71%	17,68%	
2045	22,10%	17,08%	
2046	21,49%	16,47%	
2047	20,89%	15,88%	
2048	20,30%	15,29%	
2049	19,71%	14,71%	
2050	19,13%	14,13%	
2051	18,56%	13,56%	
2052	17,99%	12,99%	
2053	17,43%	12,43%	
2054	16,87%	11,87%	
2055	16,31%	11,32%	

2056	15,77%		
2057	15,23%		
2058	14,69%		
2059	14,16%		
2060	13,63%		
2061	13,11%		
2062	12,60%		
2063	12,09%		
2064	11,58%		
2065	11,08%		
2066	10,59%		
2067	10,10%		

Eusébio (CE), 14 de julho de 2023.



**Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

36

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1761					1.761	100,00%
<i>Feminino</i>	1045					1.045	59,34%
<i>Masculino</i>	716					716	40,66%
Idade	1761	24,00	48,00	8,04	74,00	84.532,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1045	24,00	48,09	7,63	74,00	50.254,00	59,45%
<i>Masculino</i>	716	24,00	47,87	8,64	74,00	34.278,00	40,55%
Remuneração	1761	1.212,00	2.982,58	1.280,14	7.722,01	5.252.331,11	100,00%
<i>Feminino</i>	1045	1.212,00	3.272,63	1.277,66	7.504,58	3.419.898,52	65,11%
<i>Masculino</i>	716	1.212,00	2.559,26	1.177,33	7.722,01	1.832.432,59	34,89%
Anos até aposentar-se	1761	0,00	13,13	8,50	42,00	54.384,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1045	0,00	10,60	7,56	37,00	11.079,12	20,37%
<i>Masculino</i>	716	0,00	16,83	8,75	42,00	12.050,81	22,16%
Idade de aposentadoria	1761	51,17	61,14	3,37	74,00	107.661,93	100,00%
<i>Feminino</i>	1045	51,17	58,69	3,07	74,00	61.333,12	56,97%
<i>Masculino</i>	716	56,00	64,60	2,18	74,00	46.328,81	43,03%
Idade de admissão	1761	17,00	30,88	6,18	62,00	54.384,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1045	17,00	31,40	6,26	62,00	32.808,00	60,33%
<i>Masculino</i>	716	17,00	30,13	6,03	62,00	21.576,00	39,67%
Idade de início da vida laboral	1761	17,00	30,88	6,18	62,00	54.384,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1045	18,00	31,31	6,26	62,00	32.721,57	60,17%
<i>Masculino</i>	716	18,00	29,94	6,08	62,00	21.438,21	39,42%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1761					1.761,00	100,00%
<i>Magistério</i>	716					716,00	40,66%
<i>Não-Magistério</i>	1045					1.045,00	59,34%
Idade	1761	24,00	48,00	8,04	74,00	84.532,00	100,00%
<i>Magistério</i>	1045	26,00	47,19	7,69	72,00	33.791,00	39,97%
<i>Não-Magistério</i>	716	24,00	48,56	8,31	74,00	50.741,00	60,03%

1

Remuneração	1761	1.212,00	2.982,58	1.280,14	7.722,01	5.252.331,11	100,00%
<i>Magistério</i>	1045	1.640,13	4.444,01	1.053,85	7.722,01	3.181.914,15	60,58%
<i>Não-Magistério</i>	716	1.212,00	1.981,26	657,72	6.521,86	2.070.416,95	39,42%
Anos até aposentar-se	1761	0,00	13,13	8,50	42,00	23.129,93	100,00%
<i>Magistério</i>	1045	0,00	10,34	7,71	33,00	7.406,17	32,02%
<i>Não-Magistério</i>	716	0,00	15,05	8,56	42,00	15.723,76	67,98%
Idade de aposentadoria	1761	51,17	61,14	3,37	74,00	107.661,93	100,00%
<i>Magistério</i>	1045	51,17	57,54	2,94	73,00	41.197,17	38,27%
<i>Não-Magistério</i>	716	54,00	63,60	2,67	74,00	66.464,76	61,73%
Idade de admissão	1761	17,00	30,88	6,18	62,00	54.384,00	100,00%
<i>Magistério</i>	1045	17,00	31,39	6,35	62,00	22.475,00	41,33%
<i>Não-Magistério</i>	716	17,00	30,53	6,08	62,00	31.909,00	58,67%
Idade de início da vida laboral	1761	18,00	30,76	6,21	62,00	54.159,77	100,00%
<i>Magistério</i>	1045	18,00	31,32	6,38	62,00	22.425,30	41,41%
<i>Não-Magistério</i>	716	18,00	30,37	6,09	62,00	31.734,47	58,59%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	218					218,00	100,00%
<i>Feminino</i>	174					174,00	79,82%
<i>Masculino</i>	44					44,00	20,18%
Idade	218	4,00	60,36	6,41	77,00	13.219,00	100,00%
<i>Feminino</i>	174	8,00	60,87	4,93	77,00	10.592,00	80,13%
<i>Masculino</i>	44	4,00	58,38	12,39	73,00	2.627,00	19,87%
Remuneração	218	1.212,00	3.574,80	1.867,68	7.318,16	782.881,17	100,00%
<i>Feminino</i>	174	1.212,00	3.825,54	1.788,51	7.226,11	665.644,68	85,02%
<i>Masculino</i>	44	1.212,00	2.605,26	1.595,77	7.318,16	117.236,49	14,98%
Idade de concessão	218	3,00	55,59	6,19	75,00	12.174,00	100,00%
<i>Feminino</i>	174	4,00	55,87	4,88	75,00	9.721,00	79,85%
<i>Masculino</i>	44	3,00	54,51	11,72	72,00	2.453,00	20,15%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	219	-	-	-	-	219,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	181	-	-	-	-	181,00	82,65%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	10	-	-	-	-	10,00	4,57%
<i>Pensão</i>	28	-	-	-	-	28,00	12,79%

Idade	219	4,00	60,36	6,41	77,00	13.219,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	181	53,00	63,08	4,06	68,00	11.418,00	86,38%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	10	44,00	55,40	6,52	68,00	554,00	4,19%
<i>Pensão</i>	28	4,00	44,54	16,78	73,00	1.247,00	9,43%
Remuneração	219	1.212,00	3.574,80	1.867,68	7.318,16	782.881,17	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	181	1.212,00	3.899,93	1.770,59	6.233,85	705.886,72	90,17%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	10	1.237,89	3.305,45	1.516,78	6.233,85	33.054,51	4,22%
<i>Pensão</i>	28	1.212,00	1.569,28	342,06	3.950,64	43.939,94	5,61%
Idade de concessão	219	3,00	55,59	6,19	75,00	12.174,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	181	50,00	57,96	4,23	65,00	10.491,00	86,18%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	10	41,00	52,60	7,20	65,00	526,00	4,32%
<i>Pensão</i>	28	3,00	41,32	16,87	67,00	1.157,00	9,50%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 117.750.989,62
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	(-) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 108.870.020,07
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 125.040.000,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 7.088.333,77
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 211.371,62
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 8.870.275,05
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 138.652.823,34
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 541.285.582,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 164.406.174,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 95.949.337,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 142.277.247,77
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 129.771.853,79
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 129.771.853,79
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

1

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	119.734.678,93	117.750.989,62	115.767.300,31	113.783.611,00	111.799.921,70	109.816.232,39	107.832.543,08	105.848.853,77	103.865.164,47	101.881.475,16	99.897.785,85	93.946.717,93
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	108.960.331,90	109.050.718,65	109.141.180,38	109.231.717,15	109.322.329,02	109.413.016,06	109.503.778,32	109.594.615,88	109.685.528,79	109.776.517,12	109.867.580,92	109.958.720,27
2.2.7.2.1.03.01	125.143.725,96	125.247.537,45	125.351.435,05	125.455.418,85	125.559.488,90	125.663.645,28	125.767.888,06	125.872.217,32	125.976.633,12	126.081.135,54	126.185.724,65	126.290.400,52
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-7.094.213,81	-7.100.098,73	-7.105.988,54	-7.111.883,22	-7.117.782,80	-7.123.687,27	-7.129.596,65	-7.135.510,92	-7.141.430,10	-7.147.354,18	-7.153.283,19	-7.159.217,11
2.2.7.2.1.03.04	-211.546,96	-211.722,45	-211.898,08	-212.073,86	-212.249,78	-212.425,85	-212.602,06	-212.778,43	-212.954,93	-213.131,59	-213.308,39	-213.485,34
2.2.7.2.1.03.05	-8.877.633,28	-8.884.997,62	-8.892.368,06	-8.899.744,62	-8.907.127,30	-8.914.516,10	-8.921.911,03	-8.929.312,09	-8.936.719,30	-8.944.132,65	-8.951.552,15	-8.958.977,80
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	138.767.841,14	138.882.954,35	138.998.163,06	139.113.467,33	139.228.867,26	139.344.362,91	139.459.954,37	139.575.641,72	139.691.425,03	139.807.304,39	139.923.279,88	140.039.351,57
2.2.7.2.1.04.01	541.734.599,82	542.183.989,32	542.633.751,60	543.083.886,98	543.534.395,77	543.985.278,26	544.436.534,79	544.888.165,64	545.340.171,14	545.792.551,60	546.245.307,33	546.698.438,63
2.2.7.2.1.04.02	-164.542.555,20	-164.679.049,52	-164.815.657,07	-164.952.377,94	-165.089.212,22	-165.226.160,01	-165.363.221,41	-165.500.396,51	-165.637.685,39	-165.775.088,17	-165.912.604,92	-166.050.235,75
2.2.7.2.1.04.03	-96.028.931,31	-96.108.590,97	-96.188.316,71	-96.268.108,59	-96.347.966,65	-96.427.890,96	-96.507.881,57	-96.587.938,54	-96.668.061,91	-96.748.251,76	-96.828.508,12	-96.908.831,06
2.2.7.2.1.04.04	-142.395.272,17	-142.513.394,48	-142.631.614,77	-142.749.933,13	-142.868.349,64	-142.986.864,38	-143.105.477,43	-143.224.188,88	-143.342.998,81	-143.461.907,29	-143.580.914,41	-143.700.020,25

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-129.879.504,49	-129.987.244,49	-130.095.073,86	-130.202.992,68	-130.311.001,03	-130.419.098,97	-130.527.286,58	-130.635.563,94	-130.743.931,12	-130.852.388,20	-130.960.935,24	-131.069.572,33	
2.2.7.2.1.05.98	-129.879.504,49	-129.987.244,49	-130.095.073,86	-130.202.992,68	-130.311.001,03	-130.419.098,97	-130.527.286,58	-130.635.563,94	-130.743.931,12	-130.852.388,20	-130.960.935,24	-131.069.572,33	
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-117.848.668,55	-117.946.428,52	-118.044.269,57	-118.142.191,79	-118.240.195,25	-118.338.279,99	-118.436.446,11	-118.534.693,65	-118.633.022,70	-118.731.433,31	-118.829.925,56	-118.928.499,52	
2.2.7.2.1.07.01	-117.848.668,55	-117.946.428,52	-118.044.269,57	-118.142.191,79	-118.240.195,25	-118.338.279,99	-118.436.446,11	-118.534.693,65	-118.633.022,70	-118.731.433,31	-118.829.925,56	-118.928.499,52	
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													86.554.552,45
2023	1.325.723,581	8.586.001,24784	7.594.357,644	758.094,7858	10.512,5113	2.704.743,5009	152.114,16	26.041.353,22884	10.177.455,21	12.979.457,7715	23.156.912,9815	2.884.440,25	93.946.717,93
2024	1.309.367,8512	8.748.791,47904	7.378.754,955	838.204,4117	21.533,7416	4.573.969,5877	8.632,64	28.298.217,57904	10.052.407,4983	14.625.760,4425	24.678.167,9408	3.620.049,64	102.484.132,65
2025	1.291.921,691	8.850.714,14946	7.302.910,2396	864.798,9528	33.078,8648	6.697.902,8387	0,00	30.568.913,42726	9.919.045,4503	15.426.207,8128	25.345.253,2631	5.223.660,16	113.136.265,58
2026	1.273.319,7839	9.124.901,69048	6.838.236,9945	1.030.922,2931	45.135,6634	9.720.602,4835	0,00	34.431.857,26298	9.776.850,941	18.594.436,9288	28.371.287,8698	6.060.569,39	125.204.355,45
2027	1.253.491,7338	9.342.706,34066	6.477.667,564	1.152.545,2308	57.671,7914	9.644.016,5516	0,00	34.954.879,20266	9.625.314,6472	21.077.869,8969	30.703.184,5441	4.251.694,66	135.980.635,03
2028	1.232.369,293	9.580.983,73699	6.097.022,3327	1.263.291,8621	70.675,8207	9.561.877,2933	0,00	35.315.097,52869	9.463.910,7672	23.740.936,3166	33.204.847,0838	2.110.250,44	145.050.666,11
2029	1.209.883,2318	9.760.531,80546	5.749.467,8053	1.339.235,9014	84.113,9651	9.481.023,4699	0,00	35.617.896,81126	9.292.185,8633	25.984.095,8483	35.276.281,7116	341.615,10	152.720.052,18
2030	1.185.967,1891	9.917.643,05777	5.454.023,9899	1.407.414,3379	97.938,8878	9.401.523,8876	0,00	35.850.023,73087	9.109.634,5333	27.913.147,5321	37.022.782,0654	-1.172.758,33	159.185.277,46
2031	1.160.561,7925	10.002.644,06409	5.287.072,8381	1.426.364,5448	112.099,9895	9.319.890,4793	0,00	35.921.839,26409	8.915.852,2099	28.984.492,5915	37.900.344,8014	-1.978.505,54	165.129.993,22
2032	1.133.620,5922	10.105.986,28512	5.000.064,9228	1.479.748,465	126.527,4039	9.236.088,5184	0,00	35.960.951,78442	8.710.527,8363	30.614.223,3041	39.324.751,1404	-3.363.799,36	169.919.210,04
2033	1.105.111,8906	10.200.929,01882	4.746.446,2054	1.522.180,856	141.145,3127	9.150.082,7973	0,00	36.039.615,36012	8.493.463,1362	32.072.313,0602	40.565.776,1964	-4.526.160,84	173.728.858,88
2034	1.075.011,1866	10.274.630,35225	4.477.922,6096	1.562.255,449	155.868,1992	9.065.503,9157	0,00	36.060.312.83805	8.264.495,3826	33.483.171,2554	41.747.666,638	-5.687.353,80	176.510.796,94
2035	1.043.308,448	10.382.127,10097	4.159.817,3681	1.618.925,5178	170.585,1931	8.982.425,6741	0,00	36.195.444,40637	8.023.619,4972	35.254.581,1303	43.278.200,6275	-7.082.756,22	177.967.213,97
2036	1.010.021,406	10.455.815,59086	3.813.084,3232	1.667.051,3207	185.187,4766	8.893.443,5978	0,00	36.141.953,59306	7.771.007,5088	36.969.915,3915	44.740.922,9003	-8.598.969,31	177.904.404,19
2037	975.189,0497	10.495.816,52844	3.511.492,9818	1.694.479,1576	199.553,2206	8.805.965,2927	0,00	36.008.774,25464	7.506.993,6837	38.342.521,2156	45.849.514,8993	-9.840.740,64	176.534.072,19
2038	938.874,2556	10.474.007,09027	3.260.602,5425	1.689.408,4254	213.559,5556	8.720.067,5063	0,00	35.734.108,37937	7.232.103,612	39.211.378,5354	46.443.482,1474	-10.709.373,77	174.182.263,22
2039	901.149,2587	10.408.718,28885	2.992.736,7678	1.683.572,3646	227.072,6401	8.628.122,1228	0,00	35.325.442,93925	6.946.922,2372	39.930.857,9509	46.877.780,1881	-11.552.337,25	170.826.474,24
2040	862.121,3727	10.350.930,95827	2.795.576,591	1.666.472,7187	239.960,1419	8.541.653,7847	0,00	34.961.283,16007	6.652.286,3665	40.412.193,2186	47.064.479,5851	-12.103.196,43	166.722.931,02
2041	821.916,1078	10.290.251,11201	2.526.598,5095	1.657.974,9353	252.087,0682	8.449.066,7713	0,00	34.539.073,97531	6.349.169,3625	41.158.845,2359	47.508.014,5984	-12.968.940,62	161.503.191,51
2042	780.695,6676	10.188.785,38352	2.311.642,5196	1.633.547,4708	263.322,0053	8.358.148,1922	0,00	34.046.238,67472	6.038.796,3363	41.493.011,0658	47.531.807,4021	-13.485.568,73	155.477.710,97

2043	738.660,3222	10.087.265,77842	2.019.255,5778	1.613.414,3664	273.549,5875	8.264.970,6028	0,00	33.490.038,81142	5.722.647,1041	42.128.418,2177	47.851.065,3218	-14.361.026,51	148.228.965,36
2044	696.013,0316	9.970.964,83721	1.797.660,1823	1.584.430,2329	282.650,848	8.169.497,9148	0,00	32.926.502,74501	5.402.231,8224	42.414.915,8122	47.817.147,6346	-14.890.644,89	140.058.571,82
2045	652.966,1228	9.820.128,65383	1.630.289,5783	1.546.254,5152	290.521,8995	8.075.783,9131	0,00	32.272.203,30773	5.079.126,2345	42.319.115,2971	47.398.241,5316	-15.126.038,22	131.229.133,29
2046	609.758,7155	9.652.873,22578	1.382.507,7522	1.520.841,4056	297.077,858	7.979.782,9496	0,00	31.504.019,45318	4.755.066,8792	42.455.056,3105	47.210.123,1897	-15.706.103,74	121.345.390,25
2047	566.641,7909	9.471.237,91095	1.189.000,1936	1.486.773,2819	302.258,252	7.885.631,242	0,00	30.725.354,35825	4.431.909,5837	42.308.393,9168	46.740.303,5005	-16.014.949,14	110.639.095,33
2048	523.866,2717	9.280.136,51585	972.420,8084	1.449.384,7038	306.013,1885	7.789.202,7899	0,00	29.896.209,43025	4.111.517,6637	42.204.658,2128	46.316.175,8765	-16.419.966,45	98.967.772,98
2049	481.682,1097	9.067.520,83683	819.732,4379	1.403.866,6584	308.308,3733	7.690.461,4737	0,00	29.057.133,60613	3.795.706,5206	41.745.515,2984	45.541.221,819	-16.484.088,21	86.640.862,48
2050	440.325,7532	8.836.280,94186	652.159,3349	1.359.208,134	309.118,7304	7.589.370,6788	0,00	28.148.585,10946	3.486.177,8675	41.252.032,8076	44.738.210,6751	-16.589.625,57	73.581.819,26
2051	400.039,311	8.585.286,08504	548.653,4588	1.309.614,0628	308.450,6578	7.490.235,2992	0,00	27.258.375,90104	3.184.778,7427	40.411.175,9301	43.595.954,6728	-16.337.578,77	60.129.350,21
2052	361.046,024	8.326.840,25561	445.103,2574	1.259.854,2443	306.312,2416	7.388.762,5429	0,00	26.365.097,41621	2.893.094,9751	39.533.565,5847	42.426.660,5598	-16.061.563,14	46.288.803,53
2053	323.556,8817	8.061.561,28812	315.412,5575	1.210.145,0918	302.737,9987	7.284.915,5759	0,00	25.418.285,41572	2.612.659,3585	38.723.879,5522	41.336.538,9107	-15.918.253,49	31.901.225,76
2054	287.769,2985	7.766.589,67344	268.574,9279	1.147.953,5441	297.767,7439	7.183.130,6378	0,00	24.461.165,04154	2.344.899,5097	37.444.419,0561	39.789.318,5658	-15.328.153,52	17.408.355,08
2055	253.861,8901	7.468.514,99941	201.231,899	1.089.689,4211	291.455,9052	7.078.985,7774	0,00	23.472.637,83791	2.091.081,137	36.229.426,1548	38.320.507,2918	-14.847.869,45	2.689.534,10
2056	221.990,6645	7.164.167,08983	132.866,6621	1.030.009,7588	283.863,8773	6.972.443,9747	0,00	22.471.644,97733	1.852.356,6748	34.987.324,2777	36.839.680,9525	-14.368.035,98	0,00
2057	192.285,2116	6.841.432,79075	101.694,7653	966.374,2728	275.078,9892	0,00	0,00	14.616.291,61195	1.629.616,9397	33.509.274,691	35.138.891,6307	-20.522.600,02	0,00
2058	164.849,399	6.512.995,51143	73.559,9369	903.225,7949	265.195,3431	0,00	0,00	13.734.297,19333	1.423.568,0351	31.991.135,8271	33.414.703,8622	-19.680.406,67	0,00
2059	139.758,8245	6.177.997,99222	55.367,8322	840.859,978	254.318,4323	0,00	0,00	12.859.538,43142	1.234.695,9956	30.401.769,2904	31.636.465,286	-18.776.926,85	0,00
2060	117.077,9408	5.841.372,35682	32.968,6579	781.869,3701	242.563,4373	0,00	0,00	11.989.479,64512	1.063.474,5437	28.820.715,9244	29.884.190,4681	-17.894.710,82	0,00
2061	96.817,3344	5.498.353,99773	27.566,5111	721.856,3109	230.051,8937	0,00	0,00	11.138.763,20403	909.917,3046	27.141.796,3259	28.051.713,6305	-16.912.950,43	0,00
2062	78.961,0152	5.157.732,43331	19.610,0451	663.467,8145	216.919,2839	0,00	0,00	10.301.626,39431	773.860,2441	25.484.701,1963	26.258.561,4404	-15.956.935,05	0,00
2063	63.458,7995	4.822.201,86114	5.975,2363	606.947,3587	203.311,2742	0,00	0,00	9.480.106,61464	654.873,3377	23.874.947,2667	24.529.820,6044	-15.049.713,99	0,00
2064	50.233,955	4.486.096,3697	5.899,0874	552.523,4486	189.384,6482	0,00	0,00	8.690.206,9091	552.329,0903	22.209.548,0549	22.761.877,1452	-14.071.670,24	0,00
2065	39.183,1227	4.158.520,96207	0,00	500.425,094	175.292,8527	0,00	0,00	7.923.842,08467	465.428,5272	20.609.096,7806	21.074.525,3078	-13.150.683,22	0,00
2066	30.174,3092	3.836.930,20475	0,00	450.858,1397	161.202,3099	0,00	0,00	7.192.294,44985	393.196,812	19.015.334,2141	19.408.531,0261	-12.216.236,58	0,00
2067	23.029,6377	3.524.862,14254	0,00	403.979,4207	147.259,938	0,00	0,00	6.494.776,53564	334.365,3716	17.468.764,9038	17.803.130,2754	-11.308.353,74	0,00
2068	17.530,2355	3.223.937,7657	0,00	359.942,2785	133.616,3132	0,00	0,00	5.834.252,8679	287.393,1425	15.977.422,2696	16.264.815,4121	-10.430.562,54	0,00
2069	13.429,8421	2.935.207,64579	0,00	318.855,8054	120.395,6641	0,00	0,00	5.212.597,60659	250.562,0469	14.546.512,8095	14.797.074,8564	-9.584.477,25	0,00

2070	10.468.3875	2.659.724,04171	0,00	280.750,5865	107.710,5632	0,00	0,00	4.631.221,56011	222.070,2168	13.181.251,3837	13.403.321,6005	-8.772.100,04	0,00
2071	8.404.6459	2.398.419,39195	0,00	245.708,6864	95.645,8245	0,00	0,00	4.091.178,16025	200.241,9148	11.886.259,0378	12.086.500,9526	-7.995.322,79	0,00
2072	7.033.0296	2.152.088,97993	0,00	213.721,4463	84.292,5141	0,00	0,00	3.593.009,55663	183.635,8768	10.665.477,0945	10.849.112,9713	-7.256.103,41	0,00
2073	6.163.1264	1.921.052,14767	0,00	184.704,9139	73.694,9061	0,00	0,00	3.136.268,15447	170.909,3629	9.520.488,1719	9.691.397,5348	-6.555.129,38	0,00
2074	5.620.9843	1.705.512,47967	0,00	158.558,949	63.891,3205	0,00	0,00	2.720.129,11487	160.828,2507	8.452.301,2087	8.613.129,4594	-5.893.000,34	0,00
2075	5.274.2984	1.506.019,91576	0,00	135.335,2488	54.909,9131	0,00	0,00	2.344.300,79006	152.444,3528	7.463.641,6362	7.616.085,989	-5.271.785,20	0,00
2076	5.037.3087	1.322.478,56003	0,00	114.813,3907	46.779,6386	0,00	0,00	2.007.422,99353	145.133,8001	6.554.034,2065	6.699.168,0066	-4.691.745,01	0,00
2077	4.861.925	1.154.838,13172	0,00	96.923,2129	39.515,3418	0,00	0,00	1.708.296,64482	138.541,8821	5.723.229,7347	5.861.771,6168	-4.153.474,97	0,00
2078	4.719.5501	1.002.646,22323	0,00	81.382,3625	33.095,8701	0,00	0,00	1.444.744,22513	132.462,8029	4.968.986,1467	5.101.448,9496	-3.656.704,72	0,00
2079	4.593.6132	865.660,92137	0,00	68.035,3481	27.496,0252	0,00	0,00	1.214.787,71327	126.784,7839	4.290.104,5517	4.416.889,3356	-3.202.101,62	0,00
2080	4.478.1552	742.735,37815	0,00	56.594,137	22.654,5082	0,00	0,00	1.015.348,37895	121.469,9277	3.680.901,3181	3.802.371,2458	-2.787.022,87	0,00
2081	4.372.7988	633.426,4502	0,00	46.904,5442	18.514,7017	0,00	0,00	844.055,6554	116.513,4081	3.139.180,2842	3.255.693,6923	-2.411.638,04	0,00
2082	4.276.773	536.547,04044	0,00	38.710,3091	15.023,0077	0,00	0,00	697.661,50044	111.899,204	2.659.058,349	2.770.957,553	-2.073.296,05	0,00
2083	4.188.873	451.370,30294	0,00	31.798,3612	12.081,433	0,00	0,00	573.347,83164	107.594,4174	2.236.933,3573	2.344.527,7747	-1.771.179,94	0,00
2084	4.106.9516	377.123,08241	0,00	25.991,249	9.642,5492	0,00	0,00	468.671,18591	103.545,2436	1.868.973,6506	1.972.518,8942	-1.503.847,71	0,00
2085	4.028.6094	312.424,64548	0,00	21.070,6725	7.627,6314	0,00	0,00	380.539,38168	99.688,2025	1.548.336,4913	1.648.024,6938	-1.267.485,31	0,00
2086	3.950.8374	256.622,89147	0,00	16.971,5591	5.989,535	0,00	0,00	307.056,95517	95.951,6188	1.271.790,152	1.367.741,7708	-1.060.684,82	0,00
2087	3.870.8832	208.579,87883	0,00	13.543,2462	4.661,7434	0,00	0,00	245.812,70783	92.274,1214	1.033.695,1403	1.125.969,2617	-880.156,55	0,00
2088	3.787.3389	167.986,86836	0,00	10.729,0413	3.596,3191	0,00	0,00	195.505,36166	88.623,4533	832.521,3843	921.144,8376	-725.639,48	0,00
2089	3.699.7859	133.405,46979	0,00	8.365,0349	2.729,1029	0,00	0,00	153.720,20839	84.985,7289	661.140,4062	746.126,1351	-592.405,93	0,00
2090	3.608.0853	104.439,41022	0,00	6.403,321	2.034,6994	0,00	0,00	119.507,02812	81.348,0422	517.588,3283	598.936,3705	-479.429,34	0,00
2091	3.512.1118	80.315,89582	0,00	4.801,0696	1.486,7023	0,00	0,00	91.617,72712	77.703,4156	398.035,2835	475.738,6991	-384.120,97	0,00
2092	3.411.5989	60.452,83734	0,00	3.508,6478	1.059,9297	0,00	0,00	69.083,08634	74.042,3808	299.596,512	373.638,8928	-304.555,81	0,00
2093	3.306.2653	44.593,74747	0,00	2.506,2946	738.3623	0,00	0,00	51.391,43947	70.362,2799	221.000,8957	291.363,1756	-239.971,74	0,00
2094	3.195.8608	31.902,0612	0,00	1.704,2593	497.6159	0,00	0,00	37.383,5315	66.666,0718	158.102,5256	224.768,5974	-187.385,07	0,00
2095	3.080.3374	22.127,76856	0,00	1.115,5249	322.7764	0,00	0,00	26.682,85656	62.959,7338	109.662,3843	172.622,1181	-145.939,26	0,00
2096	2.959.658	14.864,12454	0,00	701.4879	197.0112	0,00	0,00	18.738,75094	59.250,7754	73.664,6957	132.915,4711	-114.176,72	0,00

2097	2.833,6906	9.502,32267	0,00	410,8572	112,1915	0,00	0,00	12.865,04377	55.543,4502	47.092,293	102.635,7432	-89.770,70	0,00		
2098	2.702,4868	5.848,93321	0,00	222,0208	59,4074	0,00	0,00	8.834,51731	51.847,9739	28.986,5632	80.834,5371	-72.000,02	0,00		
2099	2.566,227	3.361,82491	0,00	107,4017	28,1557	0,00	0,00	6.063,86991	48.177,2308	16.660,7733	64.838,0041	-58.774,13	0,00		
2100	2.426,4428	1.826,67225	0,00	44,526	11,5419	0,00	0,00	4.309,18295	44.556,6321	9.052,7535	53.609,3856	-49.300,20	0,00		
2101	2.283,9892	917,79531	0,00	14,9886	3,4225	0,00	0,00	3.220,19561	41.001,099	4.548,4759	45.549,5749	-42.329,38	0,00		
2102	2.139,7168	423,15556	0,00	4,0511	0,0528	0,00	0,00	2.566,97626	37.522,5651	2.097,1047	39.619,6698	-37.052,69	0,00		
2103	1.994,474	179,49266	0,00	0,9526	0,00	0,00	0,00	2.174,91926	34.133,2817	889,5426	35.022,8243	-32.847,91	0,00		
2104	1.849,1534	67,28772	0,00	0,1624	0,00	0,00	0,00	1.916,60352	30.850,5183	333,4693	31.183,9876	-29.267,38	0,00		
2105	1.704,6475	19,5678	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,2153	27.693,0258	96,9755	27.790,0013	-26.065,79	0,00		
2106	1.561,7477	2,06831	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,81601	24.677,0149	10,2503	24.687,2652	-23.123,45	0,00		
2107	1.421,2892	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,2892	21.818,196	0,00	21.818,196	-20.396,91	0,00		
2108	1.284,1031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,1031	19.131,0997	0,00	19.131,0997	-17.847,00	0,00		
2109	1.151,0161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,0161	16.628,9158	0,00	16.628,9158	-15.477,90	0,00		
2110	1.022,7028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,7028	14.321,1028	0,00	14.321,1028	-13.298,40	0,00		
2111	899,9261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,9261	12.215,6392	0,00	12.215,6392	-11.315,71	0,00		
2112	783,2906	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,2906	10.315,08	0,00	10.315,08	-9.531,79	0,00		
2113	673,4253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,4253	8.617,3679	0,00	8.617,3679	-7.943,94	0,00		
2114	570,8337	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,8337	7.112,6118	0,00	7.112,6118	-6.541,78	0,00		
2115	475,9344	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,9344	5.786,5351	0,00	5.786,5351	-5.310,60	0,00		
2116	389,0702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,0702	4.626,3699	0,00	4.626,3699	-4.237,30	0,00		
2117	310,645	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,645	3.622,5935	0,00	3.622,5935	-3.311,95	0,00		
2118	240,9985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,9985	2.761,5744	0,00	2.761,5744	-2.520,58	0,00		
2119	180,373	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,373	2.031,2006	0,00	2.031,2006	-1.850,83	0,00		
2120	128,914	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,914	1.426,3174	0,00	1.426,3174	-1.297,40	0,00		
2121	86,6702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,6702	943,7704	0,00	943,7704	-857,10	0,00		
2122	53,5444	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,5444	576,7673	0,00	576,7673	-523,22	0,00		
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	29.632.340,30	405.009.433,17	110.473.010,40	56.911.271,37	10.218.411,31	274.779.293,64	160.746,80	1.243.190.998,94	233.734.446,75	1.577.004.055,02	1.810.738.501,77	-567.547.502,83	
Valor Atual:	16.169.980,44	164.406.174,01	70.235.596,77	22.786.106,07	2.927.634,84	129.771.853,79	152.639,83	548.727.233,52	125.040.000,51	541.285.582,80	666.325.583,31	-117.598.349,79	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	30.549.078,46	-23.156.912,98	7.392.165,48	93.946.717,93
2024	33.215.582,66	-24.678.167,94	8.537.414,72	102.484.132,65
2025	35.997.386,19	-25.345.253,26	10.652.132,92	113.136.265,58
2026	40.439.377,75	-28.371.287,87	12.068.089,88	125.204.355,45
2027	41.479.464,13	-30.703.184,54	10.776.279,58	135.980.635,03
2028	42.274.878,16	-33.204.847,08	9.070.031,07	145.050.666,11
2029	42.945.667,78	-35.276.281,71	7.669.386,07	152.720.052,18
2030	43.488.007,34	-37.022.782,07	6.465.225,28	159.185.277,46
2031	43.845.060,57	-37.900.344,80	5.944.715,77	165.129.993,22
2032	44.113.967,96	-39.324.751,14	4.789.216,81	169.919.210,04
2033	44.375.425,04	-40.565.776,20	3.809.648,84	173.728.858,88
2034	44.529.604,69	-41.747.666,64	2.781.938,06	176.510.796,94
2035	44.734.617,66	-43.278.200,63	1.456.417,03	177.967.213,97
2036	44.678.113,12	-44.740.922,90	-62.809,78	177.904.404,19
2037	44.479.182,90	-45.849.514,90	-1.370.332,00	176.534.072,19
2038	44.091.673,18	-46.443.482,15	-2.351.808,97	174.182.263,22
2039	43.521.991,21	-46.877.780,19	-3.355.788,98	170.826.474,24
2040	42.960.936,36	-47.064.479,59	-4.103.543,22	166.722.931,02
2041	42.288.275,09	-47.508.014,60	-5.219.739,51	161.503.191,51
2042	41.506.326,86	-47.531.807,40	-6.025.480,54	155.477.710,97
2043	40.602.319,71	-47.851.065,32	-7.248.745,61	148.228.965,36
2044	39.646.754,10	-47.817.147,63	-8.170.393,54	140.058.571,82
2045	38.568.803,00	-47.398.241,53	-8.829.438,53	131.229.133,29
2046	37.326.380,14	-47.210.123,19	-9.883.743,05	121.345.390,25
2047	36.034.008,59	-46.740.303,50	-10.706.294,91	110.639.095,33
2048	34.644.853,53	-46.316.175,88	-11.671.322,35	98.967.772,98
2049	33.214.311,32	-45.541.221,82	-12.326.910,50	86.640.862,48
2050	31.679.167,45	-44.738.210,68	-13.059.043,22	73.581.819,26
2051	30.143.485,62	-43.595.954,67	-13.452.469,05	60.129.350,21
2052	28.586.113,88	-42.426.660,56	-13.840.546,68	46.288.803,53
2053	26.948.961,14	-41.336.538,91	-14.387.577,77	31.901.225,76
2054	25.296.447,88	-39.789.318,57	-14.492.870,68	17.408.355,08
2055	23.601.686,31	-38.320.507,29	-14.718.820,98	2.689.534,10
2056	22.471.644,98	-36.839.680,95	-14.368.035,98	0,00
2057	14.616.291,61	-35.138.891,63	-20.522.600,02	0,00
2058	13.734.297,19	-33.414.703,86	-19.680.406,67	0,00
2059	12.859.538,43	-31.636.465,29	-18.776.926,85	0,00
2060	11.989.479,65	-29.884.190,47	-17.894.710,82	0,00
2061	11.138.763,20	-28.051.713,63	-16.912.950,43	0,00
2062	10.301.626,39	-26.258.561,44	-15.956.935,05	0,00
2063	9.480.106,61	-24.529.820,60	-15.049.713,99	0,00
2064	8.690.206,91	-22.761.877,15	-14.071.670,24	0,00
2065	7.923.842,08	-21.074.525,31	-13.150.683,22	0,00
2066	7.192.294,45	-19.408.531,03	-12.216.236,58	0,00

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

2067	6.494.776,54	-17.803.130,28	-11.308.353,74	0,00
2068	5.834.252,87	-16.264.815,41	-10.430.562,54	0,00
2069	5.212.597,61	-14.797.074,86	-9.584.477,25	0,00
2070	4.631.221,56	-13.403.321,60	-8.772.100,04	0,00
2071	4.091.178,16	-12.086.500,95	-7.995.322,79	0,00
2072	3.593.009,56	-10.849.112,97	-7.256.103,41	0,00
2073	3.136.268,15	-9.691.397,53	-6.555.129,38	0,00
2074	2.720.129,11	-8.613.129,46	-5.893.000,34	0,00
2075	2.344.300,79	-7.616.085,99	-5.271.785,20	0,00
2076	2.007.422,99	-6.699.168,01	-4.691.745,01	0,00
2077	1.708.296,64	-5.861.771,62	-4.153.474,97	0,00
2078	1.444.744,23	-5.101.448,95	-3.656.704,72	0,00
2079	1.214.787,71	-4.416.889,34	-3.202.101,62	0,00
2080	1.015.348,38	-3.802.371,25	-2.787.022,87	0,00
2081	844.055,66	-3.255.693,69	-2.411.638,04	0,00
2082	697.661,50	-2.770.957,55	-2.073.296,05	0,00
2083	573.347,83	-2.344.527,77	-1.771.179,94	0,00
2084	468.671,19	-1.972.518,89	-1.503.847,71	0,00
2085	380.539,38	-1.648.024,69	-1.267.485,31	0,00
2086	307.056,96	-1.367.741,77	-1.060.684,82	0,00
2087	245.812,71	-1.125.969,26	-880.156,55	0,00
2088	195.505,36	-921.144,84	-725.639,48	0,00
2089	153.720,21	-746.126,14	-592.405,93	0,00
2090	119.507,03	-598.936,37	-479.429,34	0,00
2091	91.617,73	-475.738,70	-384.120,97	0,00
2092	69.083,09	-373.638,89	-304.555,81	0,00
2093	51.391,44	-291.363,18	-239.971,74	0,00
2094	37.383,53	-224.768,60	-187.385,07	0,00
2095	26.682,86	-172.622,12	-145.939,26	0,00
2096	18.738,75	-132.915,47	-114.176,72	0,00
2097	12.865,04	-102.635,74	-89.770,70	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,80%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 674.138.404,44
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 11.166.154.839,84
Duração do Passivo:	16,56

1

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 431.052.877,53	R\$ 501.682.834,12	-R\$ 70.629.956,59
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 7.088.333,77	-R\$ 7.088.333,77
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 132.872,28	-R\$ 132.872,28
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 6.683.853,78	-R\$ 6.683.853,78
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 271.607,71	-R\$ 271.607,71
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 211.371,62	-R\$ 211.371,62
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 6.133.618,26	R\$ 8.870.275,05	-R\$ 2.736.656,79
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 47.415.816,53	R\$ 164.406.174,01	-R\$ 116.990.357,48
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 23.678.800,18	R\$ 27.408.793,19	-R\$ 3.729.993,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 23.737.016,35	R\$ 27.776.318,56	-R\$ 4.039.302,21
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 109.221.062,26	-R\$ 109.221.062,26
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 60.347.402,86	R\$ 70.235.596,77	-R\$ 9.888.193,91
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 30.136.654,78	R\$ 34.883.918,60	-R\$ 4.747.263,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 30.210.748,08	R\$ 35.351.678,17	-R\$ 5.140.930,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 22.786.106,07	-R\$ 22.786.106,07
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 1.571.622,04	-R\$ 1.571.622,04
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 20.766.713,88	-R\$ 20.766.713,88
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 447.770,15	-R\$ 447.770,15

1

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 2.927.634,84	-R\$ 2.927.634,84
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 2.522.495,91	-R\$ 2.522.495,91
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 748,11	-R\$ 748,11
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 404.390,82	-R\$ 404.390,82
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 136.673.813,26	R\$ 142.277.247,77	-R\$ 5.603.434,51
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 353.383.196,12	R\$ 129.771.853,79	R\$ 223.611.342,33
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 369.935,63	R\$ 152.639,83	R\$ 217.295,80
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 604.323.782,66	R\$ 548.727.233,52	R\$ 55.596.549,14
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 87.529.059,49	R\$ 125.040.000,51	-R\$ 37.510.941,02
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 12.469.453,97	R\$ 15.294.200,12	-R\$ 2.824.746,15
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 64.200.774,22	R\$ 95.584.238,02	-R\$ 31.383.463,80
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.027.730,68	R\$ 5.755.592,96	-R\$ 2.727.862,28
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 7.831.100,62	R\$ 8.405.969,41	-R\$ 574.868,79
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 494.697.980,11	R\$ 541.285.582,80	-R\$ 46.587.602,69
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 129.410.347,22	R\$ 132.750.735,31	-R\$ 3.340.388,09
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 276.914.313,72	R\$ 325.840.385,07	-R\$ 48.926.071,35
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 16.973.799,41	R\$ 17.774.797,17	-R\$ 800.997,76
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 18.150.836,94	R\$ 14.314.480,91	R\$ 3.836.356,03
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 53.248.682,82	R\$ 50.605.184,34	R\$ 2.643.498,48
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 582.227.039,60	R\$ 666.325.583,31	-R\$ 84.098.543,71
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ 22.096.743,06	-R\$ 117.598.349,79	R\$ 139.695.092,85
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 62.128.552,41	R\$ 86.554.552,45	-R\$ 24.426.000,04
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 84.225.295,47	-R\$ 31.043.797,34	R\$ 115.269.092,81

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2023	0	R\$ 228.374.147,27	R\$ 151.744.012,51	R\$ 54.245.411,74	R\$ 23.156.912,98	R\$ 8.586.001,25	R\$ 2.701.702,94	R\$ 152.114,16	R\$ 2.881.399,69	R\$ 65.685.230,09	R\$ 93.943.524,12	28,76%	-43,93%	
2024	1	R\$ 236.049.371,55	R\$ 157.427.444,11	R\$ 52.705.392,54	R\$ 24.678.167,94	R\$ 8.748.791,48	R\$ 5.584.960,32	R\$ 8.632,64	R\$ 4.631.040,37	R\$ 67.047.776,97	R\$ 103.542.722,54	28,40%	-44,63%	10,22%
2025	2	R\$ 243.982.545,64	R\$ 163.323.743,37	R\$ 52.163.644,57	R\$ 25.345.253,26	R\$ 8.850.714,15	R\$ 8.518.181,47	R\$ 0,00	R\$ 7.043.938,80	R\$ 69.532.540,19	R\$ 116.160.229,07	28,50%	-44,45%	12,19%
2026	3	R\$ 252.182.338,74	R\$ 169.440.883,07	R\$ 48.844.549,96	R\$ 28.371.287,87	R\$ 9.124.901,69	R\$ 13.033.870,14	R\$ 0,00	R\$ 9.373.837,05	R\$ 71.003.321,79	R\$ 131.860.983,05	28,16%	-45,12%	13,52%
2027	4	R\$ 260.657.711,42	R\$ 175.787.134,58	R\$ 46.269.054,03	R\$ 30.703.184,54	R\$ 9.342.706,34	R\$ 12.851.436,32	R\$ 0,00	R\$ 7.459.114,42	R\$ 68.463.196,68	R\$ 146.341.830,38	26,27%	-48,80%	10,98%
2028	5	R\$ 269.417.925,39	R\$ 182.371.079,07	R\$ 43.550.159,52	R\$ 33.204.847,08	R\$ 9.580.983,74	R\$ 12.667.178,15	R\$ 0,00	R\$ 5.215.551,31	R\$ 65.798.321,41	R\$ 159.195.873,73	24,42%	-52,39%	8,78%
2029	6	R\$ 278.472.553,63	R\$ 189.201.619,10	R\$ 41.067.627,18	R\$ 35.276.281,71	R\$ 9.760.531,81	R\$ 12.481.077,41	R\$ 0,00	R\$ 3.341.669,04	R\$ 63.309.236,40	R\$ 170.729.434,92	22,73%	-55,68%	7,24%
2030	7	R\$ 287.831.490,84	R\$ 196.287.990,70	R\$ 38.957.314,21	R\$ 37.022.782,07	R\$ 9.917.643,06	R\$ 12.293.115,66	R\$ 0,00	R\$ 1.718.833,44	R\$ 61.168.072,94	R\$ 181.139.661,09	21,25%	-58,57%	6,10%
2031	8	R\$ 297.504.964,28	R\$ 203.639.775,78	R\$ 37.764.805,99	R\$ 37.900.344,80	R\$ 10.002.644,06	R\$ 12.103.274,30	R\$ 0,00	R\$ 804.878,28	R\$ 59.870.724,35	R\$ 191.114.544,16	20,12%	-60,77%	5,51%
2032	9	R\$ 307.503.544,90	R\$ 211.266.915,18	R\$ 35.714.749,45	R\$ 39.324.751,14	R\$ 10.105.986,29	R\$ 11.911.534,52	R\$ 0,00	-R\$ 688.353,36	R\$ 58.420.623,61	R\$ 200.023.670,81	19,00%	-62,97%	4,66%
2033	10	R\$ 317.838.158,97	R\$ 219.179.722,02	R\$ 33.903.187,18	R\$ 40.565.776,20	R\$ 10.200.929,02	R\$ 11.717.877,34	R\$ 0,00	-R\$ 1.958.366,30	R\$ 57.780.359,83	R\$ 208.047.795,87	18,18%	-64,56%	4,01%
2034	11	R\$ 328.520.099,91	R\$ 227.388.895,72	R\$ 31.985.161,50	R\$ 41.747.666,64	R\$ 10.274.630,35	R\$ 11.522.283,59	R\$ 0,00	-R\$ 3.230.574,13	R\$ 57.012.649,57	R\$ 215.140.009,72	17,35%	-66,17%	3,41%
2035	12	R\$ 339.561.040,74	R\$ 235.905.536,43	R\$ 29.712.981,20	R\$ 43.278.200,63	R\$ 10.382.127,10	R\$ 11.324.733,90	R\$ 0,00	-R\$ 4.740.447,99	R\$ 56.160.290,20	R\$ 221.003.699,63	16,54%	-67,76%	2,73%
2036	13	R\$ 350.973.046,76	R\$ 244.741.160,04	R\$ 27.236.316,59	R\$ 44.740.922,90	R\$ 10.455.815,59	R\$ 11.125.208,72	R\$ 0,00	-R\$ 6.367.204,19	R\$ 55.184.545,09	R\$ 225.454.174,81	15,72%	-69,35%	2,01%
2037	14	R\$ 362.768.588,78	R\$ 253.907.713,75	R\$ 25.082.092,73	R\$ 45.849.514,90	R\$ 10.495.816,53	R\$ 10.923.688,28	R\$ 0,00	-R\$ 7.723.017,66	R\$ 54.224.615,19	R\$ 228.704.807,48	14,95%	-70,86%	1,44%
2038	15	R\$ 374.960.556,72	R\$ 263.417.592,25	R\$ 23.290.018,16	R\$ 46.443.482,15	R\$ 10.474.007,09	R\$ 10.720.152,64	R\$ 0,00	-R\$ 8.709.288,63	R\$ 53.193.466,53	R\$ 231.083.292,99	14,19%	-72,35%	1,04%
2039	16	R\$ 387.562.273,69	R\$ 273.283.654,45	R\$ 21.376.691,20	R\$ 46.877.780,19	R\$ 10.408.718,29	R\$ 10.514.581,64	R\$ 0,00	-R\$ 9.665.877,73	R\$ 51.965.868,86	R\$ 232.576.852,99	13,41%	-73,86%	0,65%
2040	17	R\$ 400.587.510,60	R\$ 283.519.240,89	R\$ 19.968.404,22	R\$ 47.064.479,59	R\$ 10.350.930,96	R\$ 10.306.954,94	R\$ 0,00	-R\$ 10.337.895,27	R\$ 50.964.185,39	R\$ 233.439.801,19	12,72%	-75,20%	0,37%
2041	18	R\$ 414.050.501,16	R\$ 294.138.191,74	R\$ 18.047.132,21	R\$ 47.508.014,60	R\$ 10.290.251,11	R\$ 10.097.251,96	R\$ 0,00	-R\$ 11.320.755,43	R\$ 49.755.390,72	R\$ 233.313.845,66	12,02%	-76,58%	-0,05%
2042	19	R\$ 427.965.957,43	R\$ 305.154.865,58	R\$ 16.511.732,28	R\$ 47.531.807,40	R\$ 10.188.785,38	R\$ 9.885.451,96	R\$ 0,00	-R\$ 11.958.264,96	R\$ 48.544.234,59	R\$ 232.511.901,96	11,34%	-77,89%	-0,34%
2043	20	R\$ 442.349.085,93	R\$ 316.584.158,74	R\$ 14.423.254,13	R\$ 47.851.065,32	R\$ 10.087.265,78	R\$ 9.671.533,95	R\$ 0,00	-R\$ 12.954.463,16	R\$ 47.136.517,02	R\$ 230.623.133,72	10,66%	-79,23%	-0,81%
2044	21	R\$ 457.215.604,25	R\$ 328.441.525,50	R\$ 12.840.429,87	R\$ 47.817.147,63	R\$ 9.970.964,84	R\$ 9.455.476,77	R\$ 0,00	-R\$ 13.604.666,03	R\$ 45.871.537,52	R\$ 227.956.198,46	10,03%	-80,44%	-1,16%
2045	22	R\$ 472.581.758,21	R\$ 340.742.998,96	R\$ 11.644.925,56	R\$ 47.398.241,53	R\$ 9.820.128,65	R\$ 9.237.259,01	R\$ 0,00	-R\$ 13.964.563,12	R\$ 44.666.876,35	R\$ 224.776.813,76	9,45%	-81,58%	-1,39%
2046	23	R\$ 488.464.339,61	R\$ 353.505.212,73	R\$ 9.875.055,37	R\$ 47.210.123,19	R\$ 9.652.873,23	R\$ 9.016.859,08	R\$ 0,00	-R\$ 14.669.027,60	R\$ 43.213.815,28	R\$ 220.697.218,57	8,85%	-82,75%	-1,81%
2047	24	R\$ 504.880.704,61	R\$ 366.745.423,41	R\$ 8.492.858,53	R\$ 46.740.303,50	R\$ 9.471.237,91	R\$ 8.794.255,15	R\$ 0,00	-R\$ 15.106.325,24	R\$ 41.864.676,82	R\$ 215.952.674,36	8,29%	-83,84%	-2,15%
2048	25	R\$ 521.848.792,68	R\$ 380.481.533,93	R\$ 6.945.862,92	R\$ 46.316.175,88	R\$ 9.280.136,52	R\$ 8.569.425,18	R\$ 0,00	-R\$ 15.639.744,06	R\$ 40.435.168,67	R\$ 210.408.701,99	7,75%	-84,90%	-2,57%
2049	26	R\$ 539.387.146,17	R\$ 394.732.117,76	R\$ 5.855.231,70	R\$ 45.541.221,82	R\$ 9.067.520,84	R\$ 8.342.346,91	R\$ 0,00	-R\$ 15.832.202,78	R\$ 39.097.302,22	R\$ 204.383.154,77	7,25%	-85,87%	-2,86%

2050	27	R\$ 557.514.930,64	R\$ 409.516.444,02	R\$ 4.658.280,96	R\$ 44.738.210,68	R\$ 8.836.280,94	R\$ 8.112.997,85	R\$ 0,00	-R\$ 16.065.998,39	R\$ 37.673.558,15	R\$ 197.808.341,06	6,76%	-86,83%	-3,22%
2051	28	R\$ 576.251.955,75	R\$ 424.854.503,54	R\$ 3.918.953,28	R\$ 43.595.954,67	R\$ 8.585.286,09	R\$ 7.881.355,31	R\$ 0,00	-R\$ 15.946.458,77	R\$ 36.332.053,43	R\$ 191.027.721,16	6,30%	-87,71%	-3,43%
2052	29	R\$ 595.618.696,93	R\$ 440.767.035,90	R\$ 3.179.308,98	R\$ 42.426.660,56	R\$ 8.326.840,26	R\$ 7.647.396,34	R\$ 0,00	-R\$ 15.802.929,35	R\$ 34.956.474,92	R\$ 184.056.121,31	5,87%	-88,56%	-3,65%
2053	30	R\$ 615.636.317,74	R\$ 457.275.557,43	R\$ 2.252.946,84	R\$ 41.336.538,91	R\$ 8.061.561,29	R\$ 7.411.097,78	R\$ 0,00	-R\$ 15.792.071,30	R\$ 33.517.677,20	R\$ 176.744.558,14	5,44%	-89,39%	-3,97%
2054	31	R\$ 636.326.693,03	R\$ 474.402.390,36	R\$ 1.918.392,34	R\$ 39.789.318,57	R\$ 7.766.589,67	R\$ 7.172.436,23	R\$ 0,00	-R\$ 15.338.847,93	R\$ 32.196.266,18	R\$ 169.540.558,00	5,06%	-90,14%	-4,08%
2055	32	R\$ 657.712.432,80	R\$ 492.170.692,97	R\$ 1.437.370,71	R\$ 38.320.507,29	R\$ 7.468.515,00	R\$ 6.931.388,07	R\$ 0,00	-R\$ 14.995.467,16	R\$ 30.832.740,94	R\$ 162.334.163,42	4,69%	-90,86%	-4,25%
2056	33	R\$ 679.816.906,94	R\$ 510.604.490,91	R\$ 949.047,59	R\$ 36.839.680,95	R\$ 7.164.167,09	R\$ 6.687.929,43	R\$ 0,00	-R\$ 14.652.550,52	R\$ 29.453.694,63	R\$ 155.124.766,18	4,33%	-91,55%	-4,44%
2057	34	R\$ 702.664.270,76	R\$ 529.728.709,71	R\$ 726.391,18	R\$ 35.138.891,63	R\$ 6.841.432,79	R\$ 6.442.036,20	R\$ 0,00	-R\$ 14.080.563,82	R\$ 28.090.423,99	R\$ 148.152.830,16	4,00%	-92,21%	-4,49%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 156.681.253,58
Pessoal ativo		R\$ 147.138.405,68
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 9.542.847,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 10.415.489,92
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 713.644,19
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 158.997,83
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 9.542.847,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 146.265.763,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 146.265.763,66

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 228.374.147,27
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	64,05%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

2

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 31.548.676,96
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 11.726.473,03
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 136.722.915,76	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 14.543.809,86
Resultado Atuarial	R\$ 53.222,04	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		3,36%
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		3,75%

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos três anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2020	R\$ 164.092.163,48	R\$ 101.263.719,41	3,43%
2021	R\$ 192.813.025,18	R\$ 109.778.826,02	4,40%
2022	R\$ 228.374.147,27	R\$ 146.265.763,66	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x - IBGE - 2021$	$q_x - \text{Álvaro Vindas}$	$q_x - IBGE - 2021$	$p_x - IBGE - 2021$	$q - \text{bidecremental - morte frente invalidez}$	$q - \text{bidecremental - invalidez frente morte}$	$p - \text{bidecremental - vivo e válido}$
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

qx : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

px : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.